ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI Nº 8.402, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar na importância de R$ 8.900,00 (Oito Mil e Novecentos Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
2633	- Manut Estádios, Ginásios, Parques E Seto		
34567/3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	R$	2.000,00
34573/3.3.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	R$	6.900,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, a seguinte classificação orçamentária:

17	- FUNDESCAR		
1701	- Administração Geral		
2173	- Manutenção De Campeonatos Esportivos		
34579/3.3.9.0.32.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	R$	500,00
34582/4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	R$	500,00
2633	- Manut Estádios, Ginásios, Parques E Seto		
34568/3.3.9.0.31.00.00.00	Premiacoes Cult., Artisticas, Cientificas	R$	500,00
34569/3.3.9.0.32.00.00.00	Material De Distribuicao Gratuita	R$	500,00
99	- ENCARGOS GERAIS		
9901	- Encargos Gerais		
32	- Pagamento de Sentenças e Precatórios Jud		
34557/3.1.9.0.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R$	6.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
OP232/2018/MBS